



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

Republicação pó Erro

Lei nº 296/2008

Data: 24 de março de 2.008

Autoria: Legislativo Municipal

Súmula: Altera o anexo I da Resolução nº02/2005 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

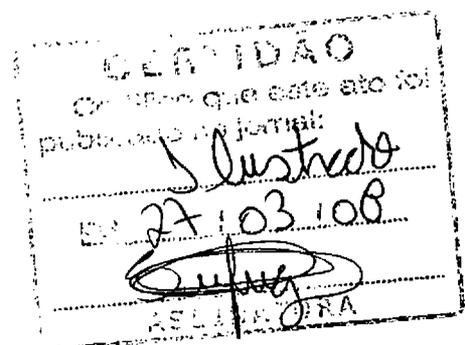
Art. 1º. O anexo I, da Resolução nº02/2005, passará a ter os níveis iniciais de vencimentos conforme consta no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR,
em 24 de março de 2.008.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
ARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Procurador Jurídico	Única	01	10	44
Contador	Única	01	10	44

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
ARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Legislativo	Única	01	40	07
Secretário Legislativo	Única	01	40	32

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS				
ARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Serviços Gerais	Única	01	40	08